



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FOLHA	 PODER JUDICIÁRIO Bel. Luiz Roberto de Souza Oficial e Tabelião G. P. Edivaldo Ivo Maia Escrivente Autorizado	República Federativa do Brasil Município e Comarca de Planaltina-GO Cartório de Registro de Imóveis
75.509	01F		
		LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL
QC 03 - Lote 22 - F - S. Oeste - Fones/Fax: (0XX61) 3637-6337 / 3637-9400 - Planaltina-GO www.cartorio1oficio.com.br e-mail: cartorio1oficio@uol.com.br			

MATRÍCULA

REGISTROS

AVERBAÇÕES

IMÓVEL: CASA 21-A situada no **CONDOMÍNIO BOLSONI I** no Setor Oeste do Loteamento Oficial desta cidade, assim definida: área privativa de construção de 63,18m², área de terreno de uso exclusivo de 162,50m², área de uso comum 0,00m², área total construída de 126,36m² e fração ideal igual a 50,00%, com as seguintes confrontações: Tomando por referencia a Rua F do Setor Oeste, Rua de acesso ao condomínio, e estando observador voltado para frente da rua tomada como referencia, localizar-se-a na direita do condomínio, esta confronta-se estando observador no interior da edificação voltando para frente do lote, Rua F, pelo lado direito com os Lotes 23 e 24, pelo lado esquerdo com a Casa 21, pela frente com a Rua F e fundos com o Lote 28, originada do lote de terreno urbano designado pelo número 21, da Quadra 03, Categoria Residencial, Módulo MR-06, situado no SETOR OESTE do Loteamento Oficial desta cidade, mede 13,00 metros de frente com a Rua "F", 25,00 metros pelo lado direito com os lotes 23 e 24; 25,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 20, e 13,00 metros de fundos com o lote 28, perfazendo a area total de 325,00m2 (trezentos e vinte e cinco metros quadrados). **PROPRIETÁRIA:** ANA BOLSONI MAGALHÃES, brasileira, que se declara-se viúva, pensionista, CNH-DF nº 00057378607 na qual constam RG. nº 115612 SSP/DF e CPF/MF nº 701.880.171-00, residente e domiciliada na SHUIN QL 08, Conjunto 03, Casa 11, Lago Norte, em Brasília -DF. **REGISTRO ANTERIOR:** R.6.2.749, Lº 2, fls. 01-V. deste CRI. Planaltina-GO, 13 de julho de 2015. , Escrevente Autorizado.

AV.1-75.509 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que o imóvel acima matriculado originou-se de divisão, especificação e instituição de condomínio, na forma estabelecida pelo instrumento particular firmado em 28.05.2015, pela proprietária ANA BOLSONI MAGALHAES, já qualificada, do qual fica aqui arquivado, devidamente registrada sob o nº 7, da matrícula nº 2.749, Lº 2, fls. 01-Vº. deste CRI., nos termos do art. 32 da Lei 4.591 de 16.12.1964, e demais dispositivos aplicáveis à espécie. Planaltina-GO, 13 de julho de 2015. , Escrevente Autorizado.

AV.2-75.509 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO - Procede a esta averbação para constar que a Convenção de Condomínio do empreendimento imobiliário onde se situa a casa acima matriculado foi registrado, hoje, sob o nº 5.983, Livro 3 de Registro Auxiliar, às fls. 01F e que o dito condomínio se enquadra no programa PMCMV, de acordo com o Inciso II do artigo 42, da Lei nº 12.424, de 16.06.2011. Planaltina-GO, 13 de julho de 2015. , Escrevente Autorizado.

Prenotação nº 83.689, de 12.06.2015.

AV.3-75.509 - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Procede-se a este registro nos termos do requerimento dirigido a este Ofício Registral datado de 28.05.2015, assinado pela proprietária ANA BOLSONI MAGALHAES, já qualificada, para constar que a unidade residencial acima foi totalmente edificada com a área privativa de 63,18m², sendo composta por 01 varanda, 01 sala, 01 hall, 01 cozinha, 02 quartos e 01 banheiro, com dimensões e posicionamentos de seus elementos (janelas, portas etc.) discriminadas em projeto de levantamento realizado, conforme Alvará de Construção nº 212/2015, datado de 25.05.2015, e Carta de Habite-se nº 217/2015, datada de 25.05.2015, expedidos pela Prefeitura Municipal desta cidade, acompanhado pelo mapa e memorial descritivos elaborados em 12.03.2015, pela engenheira civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523, aprovados pela Prefeitura Municipal desta cidade em 25.05.2015, e anotados no CREA-GO em 12.03.2015, conforme ART nº 1020150043678, atribuindo-se a construção o valor de R\$27.483,30 (vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos) conforme Avaliação dos Custos da Construção em data de 28.05.2015, assinado pela engenheira civil Carla Marques Fonseca Borges, CREA-DF 11.523. Foi apresentado a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros nº. 001802015-88888077, emitida em 12.06.2015, válida até 09.12.2015, pelo Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal do Brasil, arquivada neste CRI. Planaltina-GO, 13 de julho de

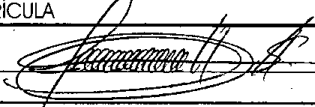
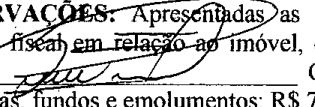
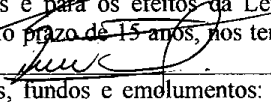
Continua no verso.

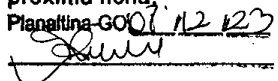
75.509



CERTIDÃO

MATRÍCULA	FOLHA
75.509	01V
VERSO	

MATRÍCULA	REGISTROS	AVERBAÇÕES
2015.  Escrevente Autorizado.		
R.4 - 75.509 - PROTOCOLO: 90.464 de 13.10.2016. - NATUREZA: COMPRA E VENDA - FORMA DO TÍTULO: Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, sem utilização do FGTS do Devedor, Contrato nº 8.4444.1356244-2, expedido pela Caixa Econômica Federal, agência de Brasília - DF, em 11.10.2016. - TRANSMITENTE: Conforme qualificação constante em tal contrato, ANA BOLSONI MAGALHÃES, brasileira, nascida em 28/08/1945, pensionista, portadora da cédula de identidade nº 115.612 SSP/DF e do CPF 701.880.171-00, viúva, residente e domiciliada na SHUIN QL 08, Conjunto 03, Casa 11, Lago Norte - DF. - ADQUIRENTE: FERNANDO DE SOUZA CARTAXO, brasileiro, nascido em 01/04/1993, instalador de persianas, portador da CNH nº 06085918666 DETRAN/GO e do CPF 051.759.861-20, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 02, MR 01, Lote 15, Setor Oeste, Planaltina - GO. - OBJETO: O imóvel desta matrícula. - VALOR: R\$ 131.000,00 - TRIBUTO: Recolhido o ITBI no valor de R\$ 1.313,53, pago na Caixa Econômica Federal, em 13/10/2016, Autenticação nº 000043648. CADASTRO IMOBILIÁRIO: 1.004.MR00QD.03.0000021.002 - CERTIDÃO DE FEITOS: NEGATIVA. OBSERVAÇÕES: Apresentadas as certidões negativas estadual e federal, atualizada, dispensada a certidão fiscal em relação ao imóvel, conforme contrato (cláusula 27). Planaltina-GO, 17 de outubro de 2016.  Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$ 705,08 (setecentos e cinco reais e oito centavos). R.5 - 75.509 - PROTOCOLO: 90.464 de 13.10.2016. - NATUREZA: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária de Imóvel, Contrato nº 8.4444.1356244-2. - DEVEDOR FIDUCIANTE: FERNANDO DE SOUZA CARTAXO, brasileiro, nascido em 01/04/1993, instalador de persia, portador da CNH nº 06085918666 DN/GO e do CPF 051.759.861-20, solteiro, residente e domiciliado na Quadra 02, MR 01, Lote 15, Setor Oeste, Planaltina - GO. - CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. - CONDIÇÕES: - 01- Valor total da dívida: R\$ 101.052,00 - 02 - Valor da Garantia: R\$ 131.000,00. - 03- Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 13.948,00. - 04- Recursos próprios: R\$ 16.000,00. - 05- Recursos da conta vinculada do FGTS: R\$ 0,00. - 06- Taxa de juros contratada: Nominal 5.0000% a.a; Efetiva 5.1161% a.a. - 07- Valor da primeira prestação: Prestação R\$ 562,13. Vencimento da primeira prestação: 11/11/2016. Prazo de financiamento: 360 meses. As demais condições constam do instrumento ora arquivado. - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA: Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos da Lei 9.514/97. OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos, nos termos do ar. 36 da Lei 11.977, de 2009. Planaltina-GO, 17 de outubro de 2016.  Gervázio Fernandes de Serra Júnior - Oficial Registrador. Custas, com taxas, fundos e emolumentos: R\$ 545,80 (quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).		

Continua na folha 25 da próxima ficha.
Planaltina-GO 01/12/2023




ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico

CERTIDÃO

Pagina 03

MATRÍCULA

75.509

FICHA

02F

FRENTE

CNM 024984.2.0075509-19

República Federativa do Brasil

Livro Nº 2 -

REGISTRO GERAL

Gervázio Fernandes de Serra Júnior

Oficial Registrador

Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

AV.6-75.509 em 08/12/2023.
CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
PROTOCOLO: 134.370, de 01/12/2023.
FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 26/10/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 132.628, nesta serventia.
TRANSMITENTE: FERNANDO DE SOUZA CARTAXO, já qualificado.
ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.
VALOR DO IMÓVEL: R\$ 135.791,90.
OBJETO: O imóvel desta matrícula
Recolhido o ITBI.
Emitida a DOL.
Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.
SELO: 00982312012833725430004
Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 143.460, formulado em 01 de dezembro de 2023, **que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 75.509**, extraída por meio digital. **Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor.** Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 11 de dezembro de 2023.

Selo: 202312.00982312113014034420015
Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

75.509



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

Página 1

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº143.460, formulado em 01 de dezembro de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS e a INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 75.509**, do seguinte teor:

AV.6-75.509 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula. **Informo** que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 11 de dezembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão: 11/12/2023

Hora Emissão 15:00:12

Selo: 202312.00982312113275726930011

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>